



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.435 , DE 12 DE Fevereiro DE 2019

RETIFICADO PELO DECRETO N° 14.441/19

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal ao Centro Progressão Penitenciária Dr. Edgard Magalhães Noronha - CPP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo n° 42.497/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao **CENTRO PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA – CPP**, o uso do bem abaixo discriminado, pertencente ao patrimônio público municipal:

<u>Quantidade</u>	<u>Descrição do Bem</u>	<u>Patrimônio</u>
01	Motocicleta Honda XRE 300, placa FKG 0970, prefixo PX 1630, ano/modelo 2013/2014	326949

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário e sem qualquer ônus recíproco.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Fevereiro de 2019, 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 374º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Euclides Maciel Alves Junior

Diretor de Segurança

ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DE DEFESA DO CIDADÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 12 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo